DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DELIBERATIVO - PREVIMPA

ATA Nº 05/2025

ATA 05
QUADRIENIO 2024-2028

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, em sessão presencial, na sala de reuniões no décimo andar da sede do Previmpa, foi realizada a quinta sessão do Conselho Deliberativo do PREVIMPA do ano de dois mil e vinte cinco. Estiveram presentes os conselheiros titulares **Adelto** Rohr, José **Fabiano Rossi**, **Rodrigo** Sartori **Fantinel** e **Thiago** Bandeira Requiel. Presentes as conselheiras suplentes, **Gabriela de Faveri** Lumertz, **Marguerita** Ramon de Benardes, **Marcia** Rosi **Apolo** Ferreira e **Carolina** da Costa Ferreira. A sessão teve a participação do Diretor-Presidente **Fabiano** Prates Behlke, a servidora **Flávia** Pereira da Silva representando a Unidade de Conformidade e Controle Interno - UCCI. Presentes também a atuária **Giordana** Zimmermann Besen e o chefe da Unidade de Investimentos **Dalvin** José Gabriel de Souza. **ORDEM DO DIA – ITEM 1 - Processo** 25.13.000002550-4 – Aprovação da Ata da Sessão do dia 15/04/2025; a ata foi aprovada**. ITEM 2 –** Processo 25.13.000002037-5 – Aprovação da Ata da Sessão extraordinária do dia 28/03/2025; a ata foi aprovada**. ITEM 3 –** 25.13.000003185-7 **–** Ordem de Serviço nº 002/2025 - Currículo conselheiros**;** Conselheiros devem providenciar a anexação dos seus currículos no processo. **ITEM 4 –** 21.13.000000981-7 **–** Renovação contrato CAIXA - Prova de Vida; aprovada a renovação do contrato, devendo a contratada apresentar a concordância para renovação antes da assinatura do aditivo. **ITEM 5 –** 25.13.000002511-3 **–** Relatório Conformidade Pró-Gestão (UCCI); A colega **Flávia** Pereira da Silva fez a apresentação constante no processo. Foram sugeridas adequações no cronograma de atividades, na tabela de prazos, para incluir o mês de avaliação nas demandas não atendidas para que fique precisa a informação da tabela. Ficou acordado que a apresentação e o relatório seriam atualizados, e inseridos no processo para continuidade dos trâmites. **ITEM 6 –** 25.13.000001410-3 **–** Esclarecimento sobre a avaliação atuarial realizada pela Exacttus Consultoria; O diretor-presidente **Fabiano** Prates Behlke informou que, com o objetivo de contratar uma consultoria com experiência e qualidade técnica reconhecida, o Previmpa realizou processo licitatória que levou em consideração não apenas o menor preço, mas também a melhor técnica; entretanto, mesmo tendo vencido o certame, a Exacttus Consultoria demonstrou sérias dificuldades que ficaram evidenciadas ao longo do processo de elaboração da avaliação atuarial e DRAA 2025. A Colega Atuária **Giordana** Zimmermann Besen apresentou as principais inconsistências encontradas que influenciam no resultado: o fluxo do PREVIMPA-RS que prevê aumento dos aportes até 2054, sendo que historicamente o pico tem sido próximo a 2030; a estimativa de novos aposentados nos próximos três exercícios está

muito discrepante com o histórico de concessões e servidores em abono de permanência; e o fato de alguns documentos informarem a utilização da tábua IBGE2021 e outros IBGE2023, de modo que não é possível saber qual a tábua efetivamente utilizada; ainda, informou sobre alguns outros pontos relativos à forma do material entregue, alguns em desacordo com os normativos. Quanto aos questionamentos efetuados pelo Conselho quando da apresentação da Avaliação pela Consultoria, informou que até o momento não foi esclarecido, bem como não constou no Relatório da Avaliação Atuarial entregue por eles. O presidente **Rodrigo** demonstrou preocupação diante da incapacidade da empresa contratada em sanar os questionamentos levantados pelo Conselho, tanto na apresentação virtual realizada em março, como na presente reunião, visto que não respondeu aos questionamentos realizados pela área técnica do PREVIMPA. Alertou ainda que o resultado da Avaliação Atuarial é de suma importância para o processo de tomada de decisão e para a manutenção do equilíbrio financeiro-atuarial do sistema previdenciário. Dado o volume de recursos administrados pelo PREVIMPA, é necessário tomar providências para que tal situação não volte a ocorrer. O conselheiro **Adelto** questionou acerca das cláusulas do contrato perguntando se no processo de seleção teria como colocar previsões mais rígidas a serem cumpridas pelos contratados e bloquear os pagamentos e ou aplicar multas pelas não entregas previstas. Também foi realizada a discussão acerca da qualidade do trabalho apresentado pela consultoria, bem como do retorno das notificações realizadas com a necessidade de informar ao Ministério da Previdência das alterações da avaliação atuarial. Por conta disso, novamente foi levantada a discussão acerca de ampliação da equipe atuarial da autarquia em contraponto à contratação de consultorias. Na discussão chegamos à conclusão da importância de que o trabalho interno aparenta ser mais seguro para os resultados necessários, sugerindo que a direção da autarquia apresente uma avaliação mínima de necessidade de equipe para a área atuarial. Também foi apresentada a sugestão de fazer a mesma avaliação interna na área de investimentos, dado ao montante de recursos que a autarquia gerencia. **ITEM 7 –** 25.13.000001894-0 **–** Resultado dos Investimentos, faremos a análise. Não é necessário apresentar, se houver dúvidas ou necessidade de esclarecimentos chamamos na próxima reunião; O presidente por conta da avaliação positiva dos resultados entende não ser necessária a apresentação da unidade de investimentos ao colegiado. Na discussão foi sugerida que seja solicitada uma apresentação sucinta dos indicadores e gráficos, além de informações importantes da unidade para compartilhar com o CD. Conselheiros indicarão sugestões slides que deverão constar na apresentação, permanecendo no processo o relatório completo para quem tiver interesse em consultar. **ITEM 7 –** 25.13.000001029-9 **–** Regimento Interno. apreciação do retorno da análise jurídica**.** Aprovado, com a alteração sugerida pela informação PGM, documento 33801480. Foi indicado o dia 17 de junho para a próxima Sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e trinta minutos, sendo a ata lavrada por mim, Adelto Rohr, que após aprovada pelo colegiado será assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr**, **Secretário(a)**, em 17/06/2025, às 08:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira**, **Conselheiro(a)**, em 17/06/2025, às 14:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sartori Fantinel**, **Presidente**, em 17/06/2025, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marguerita Ramon de Bernardes**, **Conselheiro(a)**, em 20/06/2025, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Faveri Lumertz**, **Conselheiro(a)**, em 26/06/2025, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi**, **Vice-Presidente**, em 11/07/2025, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiel**, **Conselheiro(a)**, em 11/07/2025, às 14:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira**, **Conselheiro(a)**, em 15/07/2025, às 08:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **34190662** e o código CRC **153602F8**.